



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.799/94

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.788/94 passa a ter a seguinte redação:

- Rua 1 - Continuação da Rua Rio São Francisco;
- Rua 2 - Rua Rio Grande;
- Rua 3 - Rua Rio Jequitinhonha;
- Rua 4 - Rua Rio Parnaíba;
- Rua 5 - Rua Rio Araguáia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

em 27 de setembro de 1.994

JESUINO RUY

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de  
Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da  
Prefeitura Municipal de Salto.

**ALBERTO ANDRÉ FERRARI**

**Secretário de Governo**